

**LEI Nº 1.320/2023**

**EMENTA:** Institui o Dia da Mulher Empreendedora Bonitense, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, instituído, no âmbito do Município de Bonito-PE.

**"Dia da Mulher Empreendedora Bonitense"**, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de dezembro.

**Art. 2º** - A data comemorativa de que trata o "caput" desta lei, passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Bonito-PE.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2023.



**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
**PREFEITO**

